

**ATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS PROPONENTES PARA CONCORREREM AO TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 008/2024 – REPUBLICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PAVILHÃO E TENDAS DEVIDAMENTE EQUIPADOS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO (AP1MC), A SER REALIZADOS NO PERÍODO DE 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024, NA CIDADE DE PIRANHAS – AL.**

Às 9:00 horas do dia 04 de Outubro de 2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Compras, nomeada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO (AP1MC), através da Resolução nº 001/2024 de 22 de março de 2024, composta pelos membros infra-assinados, com o objetivo de analisar e julgar as propostas relacionadas ao TdR nº 008/2024 - Republicação, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e estruturação de eventos, para o fornecimento e instalação de Galpão (pavilhão) de duas águas, com sistema construtivo que possibilita ampliá-lo em ambos os sentidos do comprimento e tendas de apoio, devidamente equipados, que tenha capacidade de acomodar 600 (seiscentos) participantes dos eventos “Encontro de Avaliação e Monitoramento dos Programas P1MC e P1+2” e “Encontro Nacional de Agricultores Experimentadores”, que ocorrerão no âmbito do X (ENCONASA), a ser realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, cujas instalações e atividades ocorrerão no centro histórico da cidade de Piranhas - AL. A Comissão deu início aos trabalhos, analisando as propostas apresentadas por:

- a) **J B da Silva Filho Serviços de Locações – CNPJ nº 43.176.887/0001-86**
- b) **Padrão Locações e Eventos LTDA – CNPJ nº 07.684.405/0001-35**
- c) **DG Promoções, Eventos e Planejamento Culturais LTDA – CNPJ nº 45.316.417/0001-04**
- d) **José Sérgio de Lima Juraci – CNPJ nº 39.709.460/0001-29**
- e) **T dos Santos Gomes LTDA – CNPJ nº 19.131.393/0001-09**

Examinados os documentos apresentados pelas proponentes ficou evidenciado que:

- a) **J B da Silva Filho Serviços de Locações – CNPJ nº 43.176.887/0001-86**, apresentou todos os documentos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista previstos no item 5.3 do TdR. Foi considerada **HABILITADA**;
- b) **Padrão Locações e Eventos Ltda – CNPJ nº 07.684.405/0001-35**, apresentou todos os documentos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista previstos no item 5.3 do TdR. Foi considerada **HABILITADA**;

c) **DG Promoções** não apresentou os documentos listados abaixo previstos no TdR:

- 1 - Obrigação de apresentar cópia do registro comercial e respectivas alterações, descumprindo o estabelecido no subitem 5.3.1.1 do TdR.
- 2 - Obrigação de apresentar pelo menos 3 atestados de capacidade técnica, descumprindo o estabelecido no subitem 5.3.1.2 do TdR.
- 3 - Obrigação de apresentar prova de regularidade com a fazenda federal, descumprindo o estabelecido, no subitem 5.3.2.1 do TdR.
- 4 - Obrigação de apresentar prova de regularidade com a fazenda municipal, descumprindo o estabelecido no subitem 5.4.3.3 do TdR.

Pelo fato da **DG Promoções** não ter apresentado todos os documentos necessários a habilitação, foi considerada **INABILITADA**, não podendo avançar para a fase de classificação.

d) **José Sérgio de Lima Juraci** não apresentou os documentos listados abaixo previstos no TdR:

- 1 - Apresentou 01 atestado de capacidade técnica com emissão no período de 180 dias da data da apresentação da proposta, os demais datados no dia 10/09/2022 e 15/08/2023, descumprindo o estabelecido no subitem 5.3.1.2 do TdR.

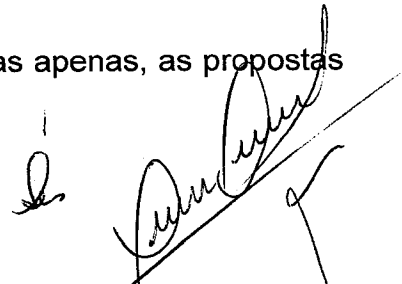
Pelo fato de **José Sérgio de Lima Juraci** não ter apresentado todos os documentos necessários a habilitação, foi considerado **INABILITADO**, não podendo avançar para a fase de classificação.

e) **T dos Santos Gomes LTDA** não apresentou os documentos listados abaixo previstos no TdR:

- 1 - Apresentou a 01 atestado de capacidade técnica com emissão no período de 180 dias da data da apresentação da proposta, os demais datados no dia 03/05/2023, 28/04/2023, descumprindo o estabelecido no subitem 5.3.1.2 do TdR.

Pelo fato de **T dos Santos Gomes LTDA** não ter apresentado todos os documentos necessários a habilitação, foi considerado **INABILITADO**, não podendo avançar para a fase de classificação.

Após a habilitação das entidades proponentes, foram analisadas apenas, as propostas financeiras das proponentes habilitadas.



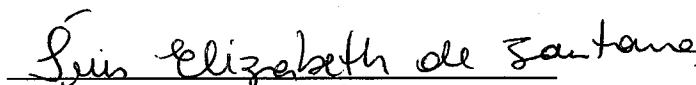
## 1. Da proposta financeira:

- a) A **JB da Silva Filho Serviços de Locações** apresentou proposta financeira com todos os pré-requisitos estabelecidos no TdR nº 008/2024 - Republicação, com valor Global de R\$ 741.800,00 para Pavilhão central refrigerado e R\$ 713,800,00 para Pavilhão central climatizado. sendo considerada **CLASSIFICADA**.
- b) **Padrão Locações e Eventos Ltda** apresentou proposta financeira com todos os pré-requisitos estabelecidos no TdR nº 008/2024 - Republicação, com valor Global de R\$ 543.775,00 para Pavilhão central refrigerado e R\$ 520.650,00 para Pavilhão Central climatizado. Sendo considerada **CLASSIFICADA**.

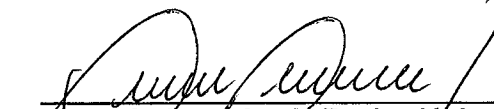
## 2. Do Julgamento:

Considerando que, das duas proponentes classificadas, a que ofertou menor preço global foi a **Padrão Locações e Eventos LTDA**, com proposta no valor de R\$ 543.775,00 para Pavilhão central refrigerado através de centrais de AR 15TR e R\$ 520.650,00 para Pavilhão Central climatizado através de climatizadores evaporativos. A Comissão declara **VENCEDORA, a Padrão Locações e Eventos LTDA**. A Comissão Permanente de Compras, salienta que a Comissão Organizadora dos eventos, se for o caso, desde que devidamente justificado e com a anuência do Presidente da AP1MC, poderá optar pela contratação dos serviços de instalação do Pavilhão central refrigerado através de centrais de AR 15TR.

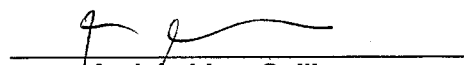
A Comissão informará o resultado do certame ao presidente da AP1MC e o divulgará o mesmo no sítio da AP1MC [www.ap1mc.org.br](http://www.ap1mc.org.br). Não havendo nada mais a registrar em Ata, a presidente da Comissão encerrou os trabalhos de análise e julgamento das propostas relativas ao **TdR nº 008/2024 - Republicação** e imprimiu uma via da mesma que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Compras.



**Iris Elizabeth de Santana**  
Presidente da Comissão



**José Alexandre da Rocha Júnior**  
Membro da Comissão



**Andréa Lima Guilherme**  
Membro da Comissão

